



**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 00409001/23  
DA CONTRATAÇÃO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 2907003/2023**  
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2022-SRP**  
Objeto: **REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230568/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, referente a **contratação da empresa ENDERLE E ENDERLE CNPJ Nº 20.856.631/0001-41, com valor homologado de R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais), AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, declarando o que segue.

**1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos nº 293/2023;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 505/2022GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20230568/2023** com a empresa **ENDERLE E ENDERLE CNPJ Nº 20.856.631/0001-41, com valor homologado de R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais)**;
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 2608001/2022, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20230568/2023**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20230568/2023**, celebrado com a empresa **ENDERLE E ENDERLE CNPJ Nº 20.856.631/0001-41, com valor homologado de R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais)**

O contrato está datado do dia 31 de julho de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 29 de agosto de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1119 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3321, do dia 30 de agosto de 2023.





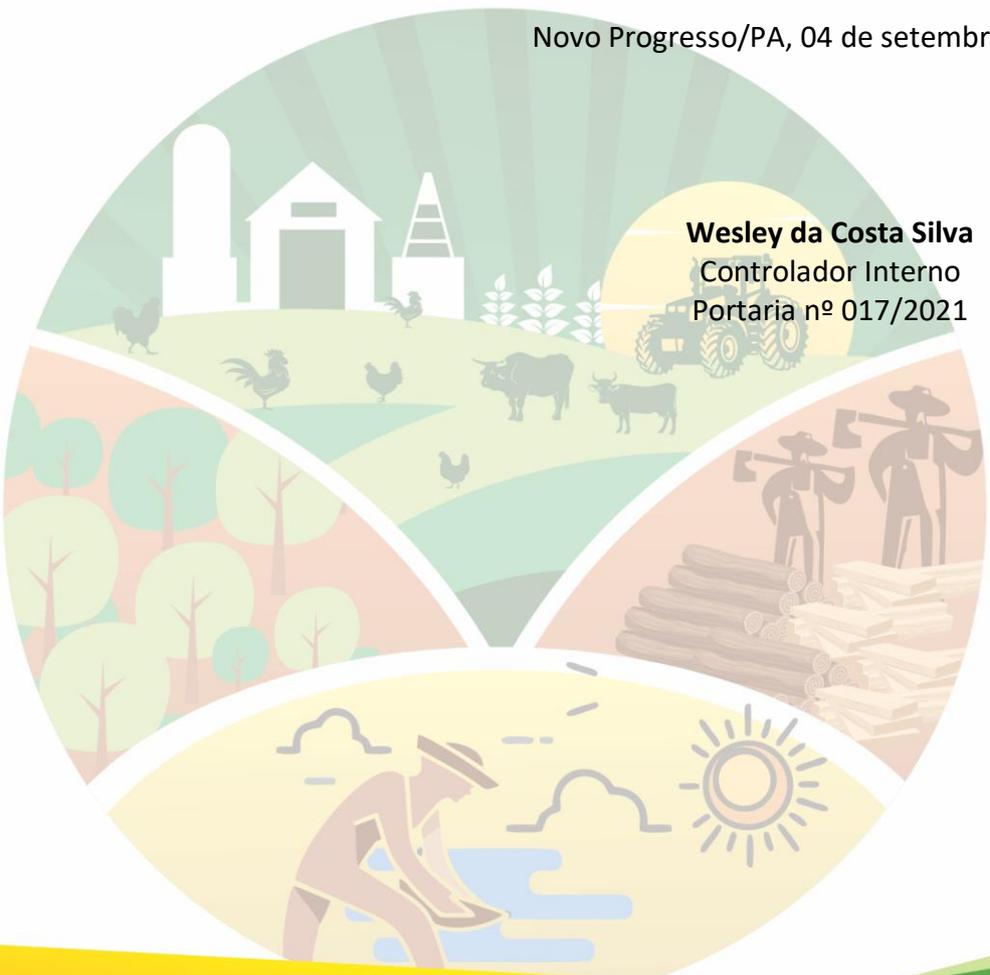
### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20230568/2023** com a empresa **ENDERLE E ENDERLE CNPJ Nº 20.856.631/0001-41, com valor homologado de R\$ 190.320,00 (cento e noventa mil, trezentos e vinte reais).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 04 de setembro de 2023.



**Wesley da Costa Silva**  
Controlador Interno  
Portaria nº 017/2021